



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.568 de 16 de março de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.896/2026"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 148.315,62 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e quinze reais e sessenta e dois centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.502.00		
Ficha	1172	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 99.000,00
Ficha	1173	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Classificação		12.361.0021.2.861.00		
Ficha	1174	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 47.315,62
Ficha	1175	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Total				R\$ 148.315,62

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de março de 2026.

Município de Presidente Prudente, 16 de março de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração